



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

LEI Nº. 3.235/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA O ARTIGO 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.409/2015 QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ, INSTITUI O QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o artigo 35 da Lei Municipal 2.409/2015, que estabelece o vencimento básico dos cargos efetivos, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 35. O vencimento básico dos cargos efetivos, cargos em comissão e o valor das funções gratificadas são definidos da seguinte forma:"

I - Cargos efetivos:

CARGO	VENCIMENTO BÁSICO
Professor 20 horas/semanais	R\$ 2.567,07

(...)

III - Cargos Efetivos de professor, enquadrados nos níveis especiais em extinção, criados na forma do artigo 44 das Disposições Finais Transitórias:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO
Normal de nível médio	20h/semanal	R\$ 2.567,07

Parágrafo único. O professor integrante do nível especial em extinção permanecerá em exercício de suas atividades e integrará o nível correspondente até que adquira a formação em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

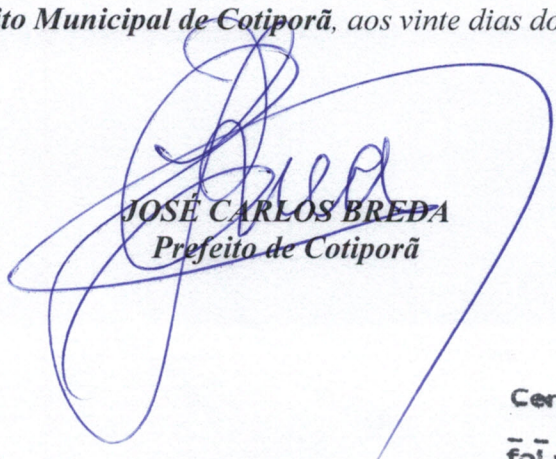
licenciatura plena, oportunidade em que ingressará, automaticamente, no nível 1, sendo que sua remuneração passará a ter como base o vencimento básico definido na tabela de pagamento do inciso I deste artigo”.

Art. 2º. Os demais dispositivos da presente Lei e de seus Anexos permanecem inalterados e em pleno vigor.

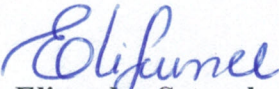
Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.


JOSE CARLOS BREDA
Prefeito de Cotiporã

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Elisandra Scussel
Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original do (a) Lei
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 20/03/26
a 04/04/26

Cassiana M. Dalmas
Matrícula nº T817